



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.457/2022

PROJETO DE LEI Nº 95/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento, no valor de até R\$ 3.276.792,75, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.276.792,75 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123672020 EDUCAÇÃO ESPECIAL

2227 Manutenção das atividades do Atendimento Educacional Especializado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 012200467 TERMO COLAB.-EDUC.APOIO PEDAG.E/OU INTERL.LIBRAS

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 14 de junho de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário